

PERÍODO: 01/07/2019 À 30/07/2019 (30 dias)  
 TRIÊNIO: 21/10/2014 À 20/10/2017  
 DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.  
 VICTOR CORREA CASSIANO  
 DIRETOR DO HRC

**Protocolo: 437216**

**PORTARIA Nº 037/2019 – GAB/HRC**

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER  
 NOME: RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO FAIAL SILVA  
 CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
 MATRÍCULA: 5608430-2  
 PERÍODO: 01/07/2019 À 30/07/2019 (30 dias)  
 TRIÊNIO: 27/10/2012 À 26/10/2015  
 DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.  
 VICTOR CORREA CASSIANO  
 DIRETOR DO HRC

**Protocolo: 437397**

**DIÁRIA**

**PORTARIA: 032/2019**

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA  
 MATRÍCULA: 57210035/1  
 CARGO: MOTORISTA  
 OBJETIVO: TRANSPORTAR HEMOCOMPONENTES DO HENAB (ABAETETUBA) PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: ABAETETUBA  
 PERÍODO: 22 à 23/05/2019  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA  
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.  
 VICTOR CORREA CASSIANO  
 DIRETOR DO HRC

**Protocolo: 437191**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TRANSPORTES**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 37 DE 22 DE MAIO DE 2019**

Estabelece orientações aos Setores Internos da Secretaria de Estado de Transporte acerca da obrigatoriedade de emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela elaboração de projeto básico, projeto executivo, orçamento, fiscalização e medições dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria.

O Secretário de Estado de Transportes ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, usando de sua competência Constitucional e legal, e, CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas pela Constituição Estadual delegar atribuições por ato exposto aos seus subordinados (Art. 138, p.º, inciso V); CONSIDERANDO a previsão do Art. 13 da Lei nº 5.194/1966 que dispõe que os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei; CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2º e 3º da Resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009 do CONFEA que conceitua a ART como o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, bem como, determina que todo o contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência e adequar os procedimentos técnicos de execução de obras ou prestação de serviços relativos das profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA à legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. É obrigatório aos responsáveis pela elaboração de projeto básico, projeto executivo, orçamento, fiscalização e medições dos contratos administrativos celebrados por esta Secretaria a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado no CREA desta Circunscrição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 22 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

**Protocolo: 437494**

**COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE AV I S O**

Dispensa de Licitação Nº 006/2019-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para a aquisição de 1.000(mil) placas em alumínio para registro patrimonial, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Cotação Eletrônica de Preços – Edital de nº 004/2019, processo nº 2019/171346.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade – 26.122.1297.8338.

Natureza de Despesa – 339030

Fonte(s) – 0101

Contratado(a) (s):

C J G CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS E ACABAMENTO – CHAVES DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF/MF nº:19.920.179/0001-23

Endereço: Rua Antonio Everdosa, nº 969, Casa, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-753, Município de Belém, Estado do Pará.

- Valor Contratado:

Valor global de R\$600,00 (seiscentos reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato

Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Belém/PA, 24 de maio de 2019.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

**Protocolo: 437308**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
 E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ato a ARCON-PA, representada pelo seu Diretor Geral, resolve notificar o operador, IVAN ALVES DE SOUZA para que se manifeste no prazo de 10 dias a contar da data da publicação desta, sobre a Comunicação de Ouvidoria - Transporte Nº 253/2019, em virtude da mudança de endereço, conforme consta no Aviso de Recebimento - AR dos Correios, para que a tramitação do Processo Nº TO2019/49742-GTO cumpra o seu curso, sem que seja prejudicado o direito ao contraditório e ampla defesa. Belém (PA), 23 de maio de 2019.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO -Diretor Geral – ARCON-PA.

**Protocolo: 437283**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE DESENVOLVIMENTO  
 AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 141 DE 23 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,